



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.518/2026

Sumula: Dispõe sobre o calendário oficial de feriados, pontos facultativos e recessos da Administração Pública Municipal de Santa Cecília do Pavão para o ano de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Claudio Covre,
no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º – Ficam estabelecidos para o exercício de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os seguintes feriados e pontos facultativos:

I – Feriados Nacionais:

- 01 de janeiro – Confraternização Universal;
- 03 de abril – Sexta-feira Santa;
- 21 de abril – Tiradentes;
- 01 de maio – Dia do Trabalho;
- 07 de setembro – Independência do Brasil;
- 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida;
- 02 de novembro – Finados;
- 15 de novembro – Proclamação da República;
- 20 de novembro – Dia da Consciência Negra;
- 25 de dezembro – Natal.

II – Feriado Municipal:

- 28 de julho – Emancipação Política do Município de Santa Cecília do Pavão;
- 22 de novembro – Aniversário do Município de Santa Cecília do Pavão.

III – Pontos Facultativos/Recessos Administrativos:

- 2 de janeiro – Sexta-Feira - Recesso
- 16 e 17 de fevereiro – Carnaval;
- 20 de abril – Véspera de Feriado;
- 04 de junho – Corpus Christi;
- 05 junho – Sexta-feira - Recesso



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

-
- 30 de outubro – transferência do Dia do Servidor Público (28/10);
 - 24 de dezembro – Véspera de Natal;
 - 31 de dezembro – Véspera de Ano Novo.

Art. 2º – Permanecem em funcionamento os serviços essenciais à população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de fevereiro de 2026.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.518/2026

DECRETO Nº 2.518/2026

Sumula: Dispõe sobre o calendário oficial de feriados, pontos facultativos e recessos da Administração Pública Municipal de Santa Cecília do Pavão para o ano de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Ficam estabelecidos para o exercício de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os seguintes feriados e pontos facultativos:

I – Feriados Nacionais:

- 01 de janeiro – Confraternização Universal;
- 03 de abril – Sexta-feira Santa;
- 21 de abril – Tiradentes;
- 01 de maio – Dia do Trabalho;
- 07 de setembro – Independência do Brasil;
- 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida;
- 02 de novembro – Finados;
- 15 de novembro – Proclamação da República;
- 20 de novembro – Dia da Consciência Negra;
- 25 de dezembro – Natal.

II – Feriado Municipal:

- 28 de julho – Emancipação Política do Município de Santa Cecília do Pavão;
- 22 de novembro – Aniversário do Município de Santa Cecília do Pavão.

III – Pontos Facultativos/Recessos Administrativos:

- 2 de janeiro – Sexta-Feira - Recesso
- 16 e 17 de fevereiro – Carnaval;
- 20 de abril – Véspera de Feriado;
- 04 de junho – Corpus Christi;
- 05 junho – Sexta-feira - Recesso
- 30 de outubro – transferência do Dia do Servidor Público (28/10);
- 24 de dezembro – Véspera de Natal;
- 31 de dezembro – Véspera de Ano Novo.

Art. 2º – Permanecem em funcionamento os serviços essenciais à população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8EC8CBC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2026. Edição 3469
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>